



Processo de Seleção Simplificado de Professor para Desempenhar Funções de Designer Instrucional, Diagramador, Web Designer e Suporte Técnico para AVA da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância

Decreto 5800/2006
Res. 012/2008 CONSU
Res. CD N.º 26/2009 FNDE
Res. CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010

EDITAL 013/2014 de Junho de 2014

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores bolsistas para desenvolverem funções de Designer Instrucional, Diagramador, Web Designer e Suporte Técnico para AVA na Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância– NEAD/UFSJ.

1. O OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar professores bolsistas que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei vinculados a UAB/CAPES/FNDE na função de Web Designer, Suporte Técnico para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, Designer Instrucional e Diagramador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pelo Núcleo de Educação à Distância - NEAD da UFSJ, composta por Coordenação de Tecnologia, Coordenação de Mídias e Coordenação Acadêmico-Pedagógica.

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação desse edital na paginado NEAD: www.nead.ufsj.edu.br.

2.3. O processo seletivo simplificado de que trata este edital tem como objetivo selecionar, pelo período de 01 ano interessados em atuar como professores bolsistas e m equipe multidisciplinar do NEAD/UFSJ, na função de Web Designer, Designer Instrucional, Diagramador e Suporte Técnico para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, podendo a contratação ser prorrogada por até mais 01 ano.

2.4. A seleção em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o NEAD/UFSJ, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES/FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo.

2.5. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

2.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e **declara concordância** com os termos deste edital.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo simplificado, bem como conhecer as normas complementares.

2.8. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: coger@nead.ufsj.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 09 (nove) vagas de professor bolsista pesquisador para compor a Equipe Multidisciplinar do NEAD/UFSJ, distribuídas conforme quadro abaixo:

Função	Vagas	Requisitos
Professor Bolsista para atividade de Web Design	01	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Sistemas de informação, Análise e Desenvolvidos de Sistemas, Sistemas para Internet ou áreas afins ou Graduação em Comunicação, Designer Gráfico ou áreas afins.• Conhecimentos em Educação online, Educação a Distância e utilização com fins educacionais da Plataforma Moodle (customização e administração).• Conhecimentos em Editoração gráfica
Professor Bolsista para atividade de Suporte Técnico	01	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Sistemas de informação, Análise e Desenvolvidos de Sistemas, Designer Gráfico, Sistemas para Internet, Engenharia de Computação ou áreas afins• Conhecimentos em Educação online, Educação a Distância e utilização com fins educacionais da Plataforma Moodle (customização e administração)• Conhecimentos em Programação para Web
Professor Bolsista para atividade de Diagramador	01	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Sistemas de informação, Análise e Desenvolvidos de Sistemas, Designer Gráfico, Sistemas para Internet, Engenharia de Computação ou áreas afins• Experiência profissional comprovada nas áreas de Designer Gráfico e Edição

Professor Bolsista para atividade de Designer Instrucional	06	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia ou em Licenciatura; ou Graduação em Comunicação Social; ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação ou Tecnologias da Comunicação e Informação • Experiência comprovada em Produção de material didático para EAD e/ou capacitação na área de Designer Instrucional para EAD, Educação a Distância ou TICs
--	----	---

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº08 de 30/04/2010, discriminadas no item 4.2 e no item 3.1 deste edital.

4.2 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

- i. Possuir a formação exigida nos termos do item 3.1 deste edital; e
- ii. ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (exercer ou ter exercido a profissão no Ensino Superior), ou vinculação a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, ou pós-graduação *Stricto Sensu* concluída (nos termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº8, de 30 de abril de 2010), e
- iii. ter disponíveis 20 horas semanais de trabalho, no *Campus* Santo Antônio – São João del-Rei - MG.

4.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBID, E-TEC, PRONATEC etc) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós- graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº1, de 12 de dezembro de 2007.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 10h do dia 03 de julho de 2014 até as 23:55h do dia 07 de julho de 2014.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

- 5.2.1.** preencher o formulário de inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br;
- 5.2.2.** anexar ao formulário de inscrição o *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios

5.3. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato;

5.4. Ao NEAD/UFSJ compete excluir do processo seletivo o candidato que fornecer, na ficha de inscrição, declarações falsas ou dados inverídicos.

6. DASELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção de professor bolsista será desenvolvido em duas etapas, classificatórias, consistindo na análise do *Curriculum Vitae* e realização de Entrevistas.

6.1.1.A primeira etapa consiste na análise do *Curriculum Vitae* (acompanhado da documentação comprobatória)

6.1.2. A segunda etapa consiste em entrevista a ser realizada no dia 09 de julho. Os candidatos deverão entregar no Núcleo de Educação a Distância, Campus Santo Antônio, uma cópia da documentação comprobatória anexada ao formulário de inscrição. Os horários das entrevistas serão divulgados no site do NEAD (www.nead.ufsj.edu.br) até o dia 08 de Julho de 2014

6.2 Serão atribuídos um total de 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos e um total de 100 (cem) pontos ao processo de entrevistas com os candidatos. O candidato, para ser aprovado, deverá ter pontuação acima de 60% na média aritmética das duas avaliações.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

Para a vaga de Web Designer

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	• Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída	40 pontos
	• Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em andamento;	30 pontos
	• Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída.	20 pontos
	Máximo: 40 pontos	
Experiência profissional	• Para cada ano de experiência comprovada na área de Editoração gráfica/Desenvolvimento Web.	(5 pontos por ano)
	Máximo: 30 pontos	
Capacitações	• Capacitação na área de Editoração gráfica / Desenvolvimento Web	(5 pontos para cada curso/certificação)
	Máximo: 30 pontos	

Para a vaga de Suporte Técnico

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	• Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída	40 pontos
	• Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em andamento;	30 pontos
	• Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída.	20 pontos
	Máximo: 40 pontos	
Experiência profissional	• Para cada ano de experiência comprovada na área de administração de redes, de banco de dados a plataforma MOODLE, de sistemas de suporte aos usuários, gerenciadores de conteúdos e manutenção de programas	(5 pontos por ano)
	• Para cada ano de experiência comprovada na área de administração de redes, de banco de dados de outras plataformas, de sistemas de suporte aos usuários, gerenciadores de conteúdos e manutenção de programas	(2 pontos por ano)
	Máximo: 30 pontos	
Capacitações	• Capacitação na área de Suporte Técnico para AVA	(10 pontos para cada curso/certificação)
	• Capacitação na área de informática e programação	(5 pontos para cada curso/certificação)
	Máximo: 30 pontos	

Para a vaga de Designer Instrucional

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	• Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída em CIÊNCIAS HUMANAS e LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	40 pontos
	• Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em CIÊNCIAS HUMANAS e LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	30 pontos
	• Pós-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas do conhecimento	20 pontos
	• Nenhuma Pós-graduação concluída ou em andamento	0 pontos
Experiência profissional	• Experiência comprovada em produção de material didático para EAD	30 pontos

	<ul style="list-style-type: none"> • experiência comprovada em produção de material didático para a modalidade presencial 	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Nenhuma experiência como Designer Instrucional . 	0 pontos
Capacitação em Designer Instrucional	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação em Designer Instrucional para EAD com carga horária de 360 horas; 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • capacitação em Designer Instrucional para EAD com carga horária de até 180 horas; 	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • capacitação em Designer Instrucional para EAD com carga horária de até 90 horas; e 	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Nenhum capacitação em EAD 	0 pontos

Para a vaga de Diagramador

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO e COMUNICAÇÃO 	40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO e COMUNICAÇÃO 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas do conhecimento 	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Nenhuma Pós-graduação concluída ou em andamento. 	0 pontos
Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada na área de desenho gráfico e edição 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Nenhuma experiência como Diagramador 	0 pontos
Capacitação em Diagramação	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação em Diagramação com carga horária de 360 horas 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • capacitação em Diagramação com carga horária de até 180 horas 	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • capacitação em Diagramação com carga horária de até 90 horas 	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Nenhuma capacitação em EAD 	0 pontos

8.DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. Professor Bolsista para atividade de *Web Design*: Executar a instalação e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem(AVA). Auxiliar na atualização e criação dos sites do NEAD e dos cursos oferecidos.

8.2. Professor Bolsista para atividade de *Suporte Técnico para Ambiente Virtual de Aprendizagem*: Executar a instalação e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Auxiliar os professores na produção das salas virtuais no AVA, bem como auxiliar o

Designer Instrucional na interatividade das salas virtuais. Cadastrar os cursos, alunos, tutores e professores no Ambiente colaborativo. Prestar suporte aos usuários do AVA, observando, em todos os aspectos, sua atualização, manutenção e utilização.

8.3 Professor Bolsista para atividade de *Designer Instrucional*: auxiliar na produção do layout do material didático; customizar e administrar o AVA; selecionar material complementar ao conteúdo fornecido pelo professor conteudista; construir o desenho pedagógico das disciplinas que lhes forem apresentadas, apontando alternativas para interatividade entre os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e acompanhar a disciplina no AVA, através da conferência de conteúdo, links, datas e notas.

8.4. Professor Bolsista para atividade de Diagramação: executar edição de arte, criar logotipos, confeccionar convites, folders, banners, preparar mala direta, utilizar técnicas de design e layout, diagramar publicações internas e externas tais como fascículos, material didático, material de utilização no NEAD/UFSJ, através de programas específicos de computador; e realizar todas as atividades inerentes a sua função de acordo com as necessidades dos trabalhos executados no NEAD/UFSJ.

8.5. A equipe multidisciplinar tem como principal função dar suporte administrativo, tecnológico ou pedagógico para os cursos na modalidade a distância, de diferentes projetos vinculados ao NEAD/UFSJ;

8.6. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências do NEAD/UFSJ.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação dos resultados parciais	09 de Julho de 2014	No site www.nead.ufsj.edu.br	A partir das 15 horas
Período de recurso	10 de Julho de 2014	Pelo e-mail: coger@nead.ufsj.edu.br	-----
Resultado do Recurso	11 de Julho de 2014	-----	A partir das 10 horas
Resultado final	11 de Julho de 2014	No site do NEAD: www.nead.ufsj.edu.br	A partir das 14 horas

10. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

10.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.

10.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função pleiteada;

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O candidato convocado para atuar como bolsista na equipe multidisciplinar deverá ter, **obrigatoriamente**, disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, quando necessário;

11.2. Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento das vagas ociosas;

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE, especificamente para este fim;

12.2. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição

12.3. É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

12.4. O valor da bolsa, para profissionais da equipe multidisciplinar, é de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), para o profissional que comprove experiência de 3 (três) anos no magistério superior, ou de R\$1.100,00 (mil e cem reais) para quem tenha menos de três anos no magistério superior, ou esteja vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu*, ou tenha formação pós-graduada a nível de Mestrado ou Doutorado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção simplificada;

13.2. A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, além do interesse e conveniência da administração do NEAD, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.3. O profissional contratado poderá ser desligado da equipe do NEAD/UFSJ a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;

13.4. A equipe do NEAD/UFSJ não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional selecionado obter informações no sítio eletrônico do NEAD/UFSJ;

13.5. Informações adicionais deverão ser solicitadas por meio do e-mail coger@nead.ufsj.edu.br

São João del-Rei, 02 de Julho de 2014.

Valéria Heloísa Kemp

Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei